



DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: PREGOEIRA A/C Francisca	DATA: 27/03/2023	C.I. Nº 183/2023
---	----------------------------------	---------------------	---------------------

Assunto: Resposta Pedido de esclarecimento.

Referente a solicitação de esclarecimento da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, quanto ao item 284 do pregão 11/2023, segue manifestação técnica:

DO QUESTIONAMENTO:

Referente ao item 284 - TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO/PLASTICO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULOS, TRANSPARENTE, COM TAMPAMARELA, 04 ML A 06ML, COM PROTECAO ENTRE OS TUBOS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. Perguntamos: Este item é em racks com 100 unidades? Uma vez que o preço está em embalagem com 100 unidades. Pois assim determina a norma ANVISA os tubos de coleta de sangue não podem ser embalados / despachados e comercializados em unidades.

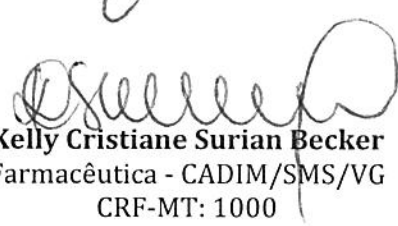
DO ESCLARECIMENTO:

Após avaliação da equipe técnica, informamos que os tubos são licitados em unidades devendo ser entregues em suas respectivas embalagens de acordo com a disponibilidade da empresa vencedora, entretanto foi constatado que o valor desde item faz referencia a pacote com 100 unidades, desta forma devido a inconsistência nas informações, informamos que o item será cancelado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Gideão Boanez do Prado
Gestor Público CADIM/SMS/VG


Kelly Cristiane Surian Becker
Farmacêutica - CADIM/SMS/VG
CRF-MT: 1000

